



MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria de Infraestrutura
SETOR REQUISITANTE	Secretaria de Infraestrutura
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Secretaria de Infraestrutura
1. OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 17UND DE GARRAFA TÉRMICA DE 3 LITROS PARA USO NA HIDRATAÇÃO DE SERVIDORES QUE ESTÃO REALIZANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS LOCALIDADES MUNICIPAIS. AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. PD 2855/2026	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: <p>A demanda decorre da imprescindibilidade de garantir condições adequadas de hidratação aos servidores que realizam serviços de manutenção em diversas localidades municipais. Tais atividades, muitas vezes executadas em ambientes externos e sob condições climáticas adversas, exigem a disponibilização de água potável em quantidade suficiente e em recipientes apropriados para conservação da temperatura e manutenção da qualidade.</p> <p>A aquisição imediata se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de manutenção, evitando prejuízos à população e garantindo a saúde e bem-estar dos trabalhadores. Ressalta-se que o quantitativo solicitado corresponde ao número de equipes em atuação, sendo cada unidade destinada ao uso coletivo durante as jornadas de trabalho.</p> <p>Assim, a presente justificativa visa respaldar a contratação direta, garantindo eficiência administrativa, proteção à saúde dos servidores e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Infraestrutura.</p>	
2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: <p>Conforme a Lei nº 14.133/2021:</p> <p>Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; E em conformidade o Decreto nº 46/2023 de Ituporanga/SC, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Ituporanga.</p>	
2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO: <p>Para contratação de que se trata não foram elaborados estudos técnicos preliminares nem análise de riscos, uma vez que o art. 35, §1º, VI do Decreto Municipal nº 139 de 21 de</p>	





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

dezembro de 2023, possibilita o afastamento da necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco em face da “simplicidade do objeto ou do modo de seu fornecimento”.

Art. 35. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterà objeto específico e deverá observar o seguinte:

VI - Documento de formalização de demanda ou estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando couber;

Considerando o objeto a ser contratado e diante do exposto, tal documento não se aplica ao presente caso.

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A Administração Pública utilizou como critério de pesquisa de preço o previsto no art. 23, da Lei 14.133/21, ao qual dispõe: “*O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto*”.

Ainda, invocou-se como respaldo legal o art. 5º, incisos I e IV, e art. 6 do Decreto Municipal nº 125 de 20 de outubro de 2022, o qual estabelece os métodos para a pesquisa de preço, conforme disposto:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados **de forma combinada ou não**:

(...)

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Seguindo as exigências da lei, o servidor Diego Benjamin Stüpp, Assessor da Secretaria de Infraestrutura, para verificar se os valores **GARRAFÃO TÉRMICO DE 3 LITROS**, foram realizados localmente orçamentos sendo os valores apresentados no orçamento EM ANEXO estão em conformidade com os valores de mercado, conforme segue anexo ao processo.

Sendo elas:





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Santos e Berns	R\$ 37,00
Afubra	R\$ 64,90
Loja Chega Mais	R\$ 54,99

2.4. RAZÃO DA SELEÇÃO DO CONTRATADO:

A seleção da empresa **SANTOS E BERNS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 14.408.481/0001-83** se deu pela empresa ser fornecedora do item objeto da aquisição, tendo apresentado o orçamento de menor valor por item. Conforme orçamentos em anexo no processo.

2.5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratem de licitações.

2.6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
				UN. R\$	TOTAL R\$
1	GARRAFÃO TÉRMICO DE 3 LITROS	UNID.	17	37,00	629,00

TOTAL: R\$ 629,00

4. GRAU DE PRIORIDADE: ALTO

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 01 dias após assinatura do contrato.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Imediata.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor contratual de **R\$ 629,00**(seiscentos e vinte e nove reais)

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Após pesquisa de processos administrativos e editais publicados no Sistema IPM da Prefeitura Municipal de Ituporanga, foi verificado que não houve contratação correlata.

Ocorre que no Consórcio Cincatarina possui garrafão de 5 litros para aquisição, que para





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

o uso pessoal é muito grande, além do prazo de entrega ser elevado.

Para se obter essas informações foi realizado consulta de contratações do último ano, fazendo referência a 2025 e 2026.

10. DOTAÇÃO: Secretaria de infraestrutura – 164

11. INDICAÇÃO GESTOR: Wilmar Vandresen

12. INDICAÇÃO FISCAL: Diego Benjamin Stüpp

13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Ituporanga/SC, 6 de fevereiro de 2026.



Assinado digitalmente por:
**WILMAR
VANDRESEN:***805739****
***.805.739-**
06/02/2026 08:39:34

Wilmar Vandresen
Secretário de Infraestrutura

